



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 99044/2024

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ATRÁVES DO CONVÊNIO Nº 942716, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE CONTROLE INTERNO

1º termo de apostilamento ao contrato nº 1073/2024

Em atendimento à solicitação de análise e emissão de parecer de controle interno, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e o disposto no Anexo II, o processo referente ao 1º termo de apostilamento ao contrato nº 1073/2024, foi examinado de acordo com os pontos de controle estabelecidos.

1. Identificação do procedimento licitatório e objeto

O processo refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 99044/2024**, que resultou no Contrato nº 1073/2024. O objeto é a **aquisição de motoniveladora** através do Convênio nº 942716, destinado a atender a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR) do Município de Barcarena, Pará.

2. Identificação do vencedor e valor adjudicado/homologado

A empresa contratada é a **NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.552.005/0001-68, com sede em Aparecida de Goiânia-GO. O valor total não é explicitamente detalhado na minuta, mas o processo está vinculado a recursos federais e dotação orçamentária específica da unidade gestora 02.21 - SEMDUR.

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

A fase interna da prorrogação foi instruída com o **Ofício nº 1262/2025 - GAB/SEMDUR**, de 14 de novembro de 2025, solicitando a renovação contratual por um período de **06 (seis) meses**. A justificativa técnica baseia-se na demora da execução do objeto devido à **ausência de libertação de recursos financeiros** por parte do órgão concedente (Governo Federal), visto que o contrato é vinculado a um convênio.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos

De acordo com as fontes, o presente termo (denominado na minuta como apostilamento, mas com efeito de prorrogação) deve ser arquivado em ordem cronológica na Unidade Gestora e terá validade após a assinatura do Prefeito Municipal. Conforme a Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, a remessa destes documentos ao sistema **Mural de Licitações** é obrigatória para a prestação de contas. O prazo para remessa de apostilamentos é de até **30 dias após a assinatura**.

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes

O Ofício de solicitação menciona que a empresa é a responsável pela execução do mesmo e que a prorrogação não decorre de falha da contratada, sugerindo a manutenção das condições de habilitação para a continuidade do vínculo. (Nota: As fontes não incluem as certidões de regularidade atualizadas, que devem ser verificadas fisicamente no processo antes da assinatura final).

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação

Foi demonstrada a **disponibilidade orçamentária** para fazer face às despesas, sob a classificação funcional 04.122.0057.1.057 e natureza de despesa 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). A fonte de recursos indicada é a 17000000 (Outros Convênios da União) e 15000000.

7. Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas

O ato trata da **prorrogação da vigência contratual por 6 meses**, até 12 de junho de 2026, formalizada por **apostilamento**, com fundamento no art. 111 da Lei nº



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

14.133/2021: A justificativa técnica foi apresentada pela SEMDUR, em razão da **não liberação de recursos do convênio federal nº 942716**.

Os documentos do apostilamento devem ser **publicados e remetidos eletronicamente ao Mural de Licitações**, no prazo de até 30 dias após a assinatura, conforme a IN nº 22/2021/TCMPA, sob pena de sanções.

O apostilamento **somente produz validade e eficácia após a assinatura do Prefeito Municipal**, sendo exigida a **assinatura eletrônica com certificado digital** em todos os documentos.

Os autos devem ser **arquivados cronologicamente na Unidade Gestora**, ficando disponíveis para auditorias, e o envio ao Mural depende da **inclusão do Parecer do Controle Interno** devidamente assinado.

Por fim, ficam **ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original** que não foram alteradas pelo apostilamento.

CONCLUSÃO DO PARECER

O processo apresenta-se **REGULAR** quanto à **motivação e disponibilidade financeira**. O Controle Interno emite parecer **favorável** à continuidade da prorrogação.

É o parecer.

Barcarena/PA, 14 de novembro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0029/2025- GPMB